



Publicado na Edição nº 1544, Seção Itarana/ES, pág. 135 do DOM/ES de 25/06/2020

PORTARIA Nº 1.857/2020

Prorroga Licença Maternidade da Servidora EDILANE KUTZ JASTROW LUCHT

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, “b” e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **EDILANE KUTZ JASTROW LUCHT**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 005015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 21 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 24 de junho de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana